



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em. 08.12.15
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 292 /2015-GAG

Brasília, 07 de dezembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.748.666,00.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/DEZ/2015 11:50
RITA - 13266

A Sua Excelência a Senhora
Deputada CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 812/2015
Folha Nº 01 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 812 /2015

PROJETO DE LEI Nº E 2015
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.748.666,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Reduz o valor do Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 30.748.666,00, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º No mesmo valor do art. 1º, fica aberto crédito suplementar no orçamento de dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 812 / 2015
Folha Nº 02 Bete

ANEXO I

RS 1,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CANCELAMENTO DE RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF

22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO			30.748.666
15000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		30.748.666	
15200000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO			
15209900	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	30.748.666		
			TOTAL	30.748.666

2015AC00476

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 812 / 2015
Folha Nº 3 Bete

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL CAN RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROJETO	R	E	E	E	U	F	DOTAÇÃO
6004	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	PROGRAMA AÇÕES/SUBTÍTULO PRODUTO							379859
15 451	6004 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.980.000
15 451	6004 3903 6067	(**) (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (VD) 670		1	4	0	0	1	1.980.000
17 122	6004 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.428.068
17 122	6004 3467 6062	(**) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100		1	4	0	0	1	1.428.068
17 126	6004 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							371.799
17 126	6004 1471 2517	(**) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 30		1	4	0	0	1	371.799
6213	SANEAMENTO								2.696.867

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROJETO	R	E	E	E	U	F	DOTAÇÃO
17 122	6213 3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITÓRIAS							1.159.888
17 122	6213 3983 6063	(**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITÓRIAS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99						
		CONSULTORIA/AUDITORIA REALIZADA (UNIDADE) 6		1	4	0	0	1	1.159.888
17 511	6213 3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS							250.000
17 511	6213 3574 6051	(**) PERFURAÇÃO DE POÇOS-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
		POÇO PERFURADO (UNIDADE) 1		1	4	0	0	1	250.000
17 512	6213 1948	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							142.000
17 512	6213 1948 0021	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 6		1	4	0	0	1	142.000

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 812 / 2015
 Folha Nº 04 Brite

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MODALIDADE	DOTAÇÃO
17 512	6213 3824				ADEQUAÇÕES EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA				142.000
17 512	6213 3034 0001				ADEQUAÇÕES EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL		99		3.215.305
					PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0				
17 512	6213 3574				PERFURAÇÃO DE POÇOS				3.215.305
17 512	6213 3574 6050				(**) PERFURAÇÃO DE POÇOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL		99		550.000
					POÇO PERFURADO (UNIDADE) 2				
17 512	6213 3662				INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA				550.000
17 512	6213 3662 6052				(**) INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL		99		14.701.400
					HIDRÔMETRO INSTALADO (UNIDADE) 0				
17 512	6213 3665				IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				14.781.400
17 512	6213 3665 6053				(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL		99		480.770
					REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 300				
17 512	6213 3669				IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS				480.770
17 512	6213 3669 6017				(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL		99		972.910
					REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 3230				
17 512	6213 7011				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				972.910
17 512	6213 7011 6023				(**) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL		99		3.903.552
					IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
17 512	6213 7038				(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL		99		3.903.552
									1.500.000

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL CAN/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPESAS

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	R E G I S T R O					D O T A Ç Ã O							
			E	F	G	E	F	C	N	D	A	U	F		
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0													
17 512	6213 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO	1			4	0	0							1.500.000
17 512	6213 7316 4030	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COLONIAS AGRICOLAS VICENTE PIRES- VICENTE PIRES			30										12.982
TOTAL - INVESTIMENTO			1			4	0	0							12.982
TOTAL - GERAL															30 748.666

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Consenso de Parecer

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de LDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 812 12/15
 Folha Nº 06 Bx 6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

E.M Nº 54/2015 – GAB/SEPLAG

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ou LDO/2015), a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014 - LOA/2015), **reduzindo o Orçamento de Investimento** da Companhia de Saneamento Ambiental do DF (CAESB), unidade orçamentária independente do orçamento fiscal, em R\$ 30.748.666,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para transferir o montante para o **Orçamento de Dispêndio** dessa Companhia, com vistas a reforçar a dotação destinada para **manutenção de serviços administrativos gerais**.

Consoante informando pela Caesb, em 2015, a Companhia prevê um faturamento de R\$ 1,438 bilhão (um bilhão e quatrocentos e trinta e oito milhões de reais), resultante de receita de geração própria, a qual será alocada no seu Orçamento de Investimento e de Dispêndio. O Decreto nº 36.223, de 30 de dezembro de 2014, autorizou a Caesb a executar no Orçamento de Dispêndio (custo operacional e administrativo) o valor de R\$ 1,338 bilhão (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões de reais), sendo R\$ 519.944.000,00 (quinhentos e dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) alocados para a manutenção dos serviços administrativos.

O restante da receita própria de R\$ 100 milhões (cem milhões de reais) foi alocado na LOA/2015 a título de investimento da sociedade de economia mista, tendo em conta o seu esforço para melhorar e ampliar o serviço prestado por meio de compra de equipamentos, construção e implantação de rede abastecimento e coleta de esgoto.

O Colegiado daquela Companhia, por meio da Resolução nº 65/2015, decidiu ampliar as despesas com manutenção administrativa em R\$ 30.748.666,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e reduzir em valor correspondente o montante destinado ao investimento previsto na LOA/2015, conforme consta dos Anexos do Projeto de Lei.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 812 / 2015
Folha Nº 08 Br To



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Dessa Resolução se depreende que a redução do montante destinado ao Orçamento de Investimento previsto na LOA/2015 é necessária para custear a abertura de crédito suplementar no orçamento de dispêndio, conforme prevê o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ademais, o encaminhamento desta proposição justifica-se por tratar de redução de valor estabelecido na LOA/2015 - Orçamento de Investimento das Estatais - alteração orçamentária não autorizada se realizar por Decreto, nos termos do art. 7º, da LOA/2015.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicita-se que a tramitação do Projeto de Lei em anexo se dê em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 812 / 2015
Folha Nº 29 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 812/15 que “altera a lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no Valor de R\$ 30.748.666,00 (Trinta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia.

Informando, ainda que a matéria tramitará em **Regime de Urgência** (art. 73, LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b”).

Em 11/12/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 812 / 2015

Folha Nº 10 Bete